

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Madalena Ferreira Dinis*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 2610/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola EB 2, 3 de Alapraia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Luz Henriques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Aviso n.º 2611/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no expositor da escola sede, as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Escola Secundária de Alcanena

Aviso n.º 2612/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Frederico Óscar Gouveia Calado Nunes*.

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Aviso n.º 2613/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves*.

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Aviso n.º 2614/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Escola Secundária do Cartaxo

Aviso n.º 2615/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Escola Secundária da Cidadela

Aviso n.º 2616/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 2617/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Pedro Jorge Maia Barroso*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira

Aviso n.º 2618/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Aviso n.º 2619/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Nuno do Rosário e Silva Leitão*.

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 2620/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Agosto de 2004.